

DRACARYS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 34.325.259/0001-24

NIRE 35.3.0053898-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Dracarys Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 20º andar, conjunto 201, Itaim Bibi, CEP 04534-000 (“**Companhia**”).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedade por Ações**”).
- 3 PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.
- 4 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Pedro de Godoy Bueno, Secretário: Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.
- 5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Após apreciação e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
  - 6.1** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser julgado excessivo, no montante total de R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), passando dos atuais R\$9.755.128,48 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$8.375.128,48 (oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), mediante o cancelamento de 1.380.000 (um milhão e trezentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

- 6.2** Fica consignado que o acionista Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro, titular de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, não terá sua participação afetada pela redução de capital ora aprovada, permanecendo com a totalidade de suas ações. Assim, a totalidade das 1.380.000 (um milhão, trezentas e oitenta mil) ações a serem canceladas será deduzida exclusivamente das ações de titularidade do acionista Pedro de Godoy Bueno, que concorda expressamente com tal redução em sua participação, recebendo, na forma estabelecida, a restituição proporcional ao valor reduzido.
- 6.3** Registrar, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, que a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores oposição à essa deliberação ou, se tiver oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial.
- 6.4** Consignar, ainda, que a quantia total da redução do capital social da Companhia será restituída exclusivamente ao acionista Pedro de Godoy Bueno, em moeda corrente nacional, em até 5 (cinco) dias contados da data em que a redução do capital se tornar efetiva, permanecendo o acionista Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro sem direito à restituição, em razão de sua participação permanecer inalterada.
- 6.5** Condicionado à efetivação da redução do capital social nos termos do item 6.3 acima, aprovar a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:
- "Artigo 5º - O capital social é R\$ 8.375.128,48 (oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), dividido em 8.375.128 (oito milhões, trezentas e setenta e cinco mil e cento e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*
- 6.6** Por fim, autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas pelos acionistas.
- 7** **LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 8** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.
- 9** **ASSINATURAS:** Mesa: Pedro de Godoy Bueno, *Presidente* e Mario Sergio Ayres Cunha

Ribeiro, *Secretário*. Acionistas presentes: Pedro de Godoy Bueno e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

**Pedro de Godoy Bueno**

Presidente da Mesa e Acionista

---

**Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro**

Secretário da Mesa e Acionista